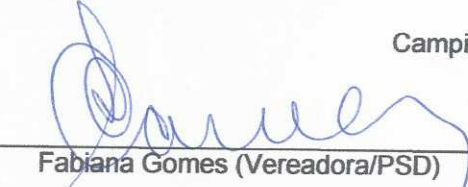




ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO		
ETIQUETA	ADIADO ____ / ____ /2024	DESPACHO Aprovado em ____ / ____ /2024
		Presidente                      1º Secretário
<b>EMENTA:</b> REQUER que se encaminhe ao Executivo Estadual a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: dispor em norma jurídica, no sentido de instituir o Plano Estadual de Cultura da Paraíba, dispor sobre o Sistema Estadual de Fomento e Financiamento à Cultura, o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais, o Sistema Estadual de Formação em Arte e Cultura, os Sistemas Setoriais, a Propagação dos Nossos Valores Culturais.		
<b>Senhor Presidente,</b> REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que envie projeto de sua iniciativa exclusiva, para que envie projeto de sua iniciativa exclusiva, que se encaminhe ao Executivo Estadual a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: d dispor em norma jurídica, no sentido de instituir o Plano Estadual de Cultura da Paraíba, dispor sobre o Sistema Estadual de Fomento e Financiamento à Cultura, o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais, o Sistema Estadual de Formação em Arte e Cultura, os Sistemas Setoriais, a Propagação dos Nossos Valores Culturais.		
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Dispor em norma jurídica que fique instituído a o Sistema Estadual de Fomento e Financiamento à Cultura, de um modo geral estando condicionada aos fatores físicos, biológicos e sociais. É desses fatores que decorre sua originalidade, enquanto respostas às necessidades dele decorrente, e sobre tudo o seu relativismo. Ou seja: são deles, como efeito, o relativismo cultural. Daí esse relativismo quanto à cultura brasileira, à regional, e, enfim, à cultura paraibana. Nesse contexto, a cultura do povo paraibano se manifesta também pelos efeitos da terra, do culto ao sagrado, da oralidade e de todas as manifestações de valores considerados culturais. São objetivos do Plano Estadual de Cultura: I - Definir e valorizar o relativismo cultural, étnico, regional, paraibano e brasileiro; II - Promover a consciência do valor do patrimônio histórico e artístico, material e imaterial e empreender ações no sentido da sua proteção; III - Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais; IV - Promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções; V - Universalizar o acesso à arte e à cultura; VI - Levar às escolas e a todos os processos de criação de educação à presença da arte e da cultura; VII - Defender nossos valores simbólicos contra a violência simbólica dos valores alienígenas; VIII - Preservar a sustentabilidade socioambiental, de onde vem os fatores que motivam a nossa cultura; IX - Favorecer a produção da cultura espontânea e desenvolver o mercado interno e externo da produção cultural paraibana; X - Conhecer e propagar os nomes e os valores dos artistas paraibanos; XI - Fazer com que a gestão na área cultural favoreça a dos setores público e privado; XII - Profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais; XIII - Implementar, de modo descentralizado, as políticas públicas de cultura; XIV - Consultar, através dos articuladores e sub articuladores sobre as necessidades, objetivos e metas das atividades culturais de cada município; XV - Promover e ampliar o intercâmbio da cultura paraibana com os outros Estados do Nordeste e do país; XVI - Articular e integrar os sistemas de gestão cultural das secretarias de cultura dos municípios paraibanos.		
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande. "Casa de Félix Araújo".		
		Campina Grande, 29 de fevereiro de 2024.
		
		_____ Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(Casa de Félix Araújo)  
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

ANEXOS



SISTEMA ESTADUAL DE  
Cultura



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo**  
*(Casa de Félix Araújo)*  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD**

**Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:**

- 1. Gabinete do Exmo. Governador do Estado da Paraíba;**
- 2. Sociedades de Amigos de Bairros de Campina Grande - SAB's;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
  - a) UNESC;
  - b) FACISA/FCM;
  - c) UNOPAR;
  - d) PITÁGORAS;
  - e) FACULDADE REBOLÇAS;
  - f) FACULDADE ESTÁCIO;
  - g) CESREI FALCULDADE;
  - h) UNIFIL;
  - i) UniFatecie;
  - j) UNICESUMAR;
  - k) UNISUL;
  - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
  - m) UNIASSELVI;
  - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**  
Rua Cap. João de Lira, N° 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**  
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150
- 8. Diocese de Campina Grande - Mitra Diocesana;**  
R. Afonso Campos, 251 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-235

Rua Santa Clara, s/n - São José, - CEP 58400-540 – Campina Grande/PB (083) 3315-6319  
[gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br](mailto:gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br) – <https://www.camaracg.pb.gov.br>